



RESOLUÇÃO N. 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e a designação de membros para compor a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos e eventuais irregularidades administrativas descritas no Processo n. 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, visando à apuração dos fatos e eventuais irregularidades administrativas descritas no Processo n. 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme solicitação exarada na Comunicação Interna n. 47/2022, da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a respectiva Comissão Sindicante de que trata o artigo 1º desta Resolução, ficando estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos:

MEMBROS TITULARES:

- Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva, Auditor do Município 3ª Cat., matrícula n. 9163;
- Rhianna do Nascimento Soares, Auditor do Município 3ª Cat., matrícula n. 13601;
- Sérgio Serra Baruki, Auditor do Município 2ª Cat., matrícula n. 2866;
- Daiane Monique da Cunha, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula n. 12587.

MEMBRO SUPLENTE:

- Tiany Luize Messias Maciel, Analista de Gestão Governamental 2ª Cat., matrícula n. 6627.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de janeiro de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021